



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Promulga a Emenda à Lei Orgânica do Município de Cacique Doble, para explicitar a quantidade de vereadores em seu artigo 11, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACIQUE DOBLE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 39, inciso I, §§ 1º e 2º, e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seus artigos 2º e 135, inciso I, e considerando a deliberação em dois turnos, realizada nas sessões de 02 de setembro de 2025 e 23 de setembro de 2025, ambas com aprovação unânime, **PROMULGA** a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Cacique Doble passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, composta por 9 (nove) parlamentares, nos termos do art. 29, inciso IV, alínea ‘a’, da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Emenda à Lei Orgânica em dois turnos de votação, por unanimidade, e a **PROMULGA** nos termos legais.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
25 DE SETEMBRO DE 2025.

LENIR NUNES

Presidente da Câmara de Vereadores

CLAUDIO PAULO FORTUNA

Vice-presidente da Câmara de Vereadores

IDALIR SIGNORATI MIORANZA

Primeira Secretária

ALDACIR MANFRON

Segundo Secretário